

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

---

**PROJUR**

**DECRETO Nº 533/2024 DATA: 12.12.2024 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU - FIXADOS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2006 DE 22.12.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**C1046AD4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2024. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>